



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01505 3Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Sumário

|                                                                                       |   |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---|
| DECRETO Nº 024/2020.....                                                              | 2 |
| EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO<br>Nº 003/2019..... | 3 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01505 3Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 024/2020

DECLARA RECESSO ADMINISTRATIVO PARA OS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS DIAS 24 DE FEVEREIRO (SEGUNDA – FEIRA) E 26 DE FEVEREIRO DE 2020 (QUARTA – FEIRA DE CINZAS) ATÉ ÀS 13 HORAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**ART. 1º** - Fica declarado recesso administrativo para os órgãos públicos municipais nos dias 24 de Fevereiro (segunda-feira) e 26 de Fevereiro (quarta-feira de cinzas) até às 13 horas.

§ 1º A Secretaria de Educação retornará as atividades normais no dia 27 de Fevereiro (quinta-feira), de acordo com o calendário Escolar.

§ 2º A Farmácia Básica atenderá em horário especial (8h às 12h) no dia 24 de Fevereiro (segunda-feira), retornando ao atendimento normal no dia 26 de Fevereiro (quarta-feira de cinzas).

§ 3º As Unidades Básicas de Saúde voltam a atender em horário normal a partir do dia 26 de Fevereiro (quarta-feira de cinzas).

**ART. 2º** O disposto no *caput* anterior não se aplica às unidades de serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

**ART. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Tereza do Oeste.

Em, 19 de Fevereiro de 2020.

**Elio Marciniak**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01505 3Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

DATA DE RESCISÃO DO CONTRATO: 17/02/2020.

**Elaine Lubina Raupp**

Santa Tereza do Oeste, 19 de Fevereiro de 2020.

**Elio Marciniak**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)